



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.003

DE 17 DE NOVEMBRO DE 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCE-
DER ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.-.

A Câmara Municipal de Paraty A_P_R_O_V_O_U e eu S_A_N
C_I_O_N_O a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proce-
der abertura de crédito especial, no valor de R\$ 22.992,00 (vinte e dois
mil, novecentos e noventa e dois reais), na dotação orçamentária corres-
pondente a "Material de Consumo", da Secretaria Municipal de Educação ,
referente ao recurso oriundo do Convênio PROMERENDA.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1995.


EDSON DIDIMO LACERDA

=Prefeito Municipal=